



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**PROCESSO**

**DE**

# **INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA P/ EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.**

**DATA DOS CONTRATOS: 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONTRATADA: ELTON MOTA**

000001  
\*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo, 06 de Dezembro de 2017.

Assunto: solicitação (faz)

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.  
FREI PAULO, 06 de Dezembro de 2017.

  
ANDERSON MENEZES.  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE BANDA P/ EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE**, estimado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária abaixo especificada para o exercício financeiro vigente.

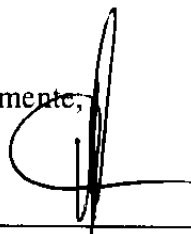
**13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**  
**2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas**  
**33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica**  
Fonte:000/025

PROJETO BÁSICO:

BANDAS:

-ELTON MOTA

Atenciosamente,



Wladimir Dantas Souza

Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

*A sua excelência*

ANDERSON MENEZES

DD. Prefeito Municipal de Frei Paulo/Se.



**À Prefeitura Municipal de Frei Paulo - Se.**

Vimos através desta apresentar proposta para apresentação de Show Artístico do Grupo ELTON MOTTA e Banda no dia 09 de Dezembro de 2017 em Frei Paulo – Se na forma seguinte:

ATRAÇÕES	DIA E HORÁRIO	CACHE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	TRASPORTE	IMPOSTO 17,42%	TOTAL
ELTON MOTTA E BANDA	09/12/2017 Às 02:00.	R\$ 13.500,00	R\$ 516,00	R\$ 1.200,00	1.300,00	R\$ 3.484,00	
TOTAL							R\$ 20.000,00

1- Valor de proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

2- pagamento após a execução.

3- Proposta válida por 30 dias.

Aracaju - Se, 07 de DEZEMBRO de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DOS REIS VIANA

Sócio - Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ**

Administração Tributária - Praça General Valiação, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-908

000003  
A

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão: 19/10/2017 18:20:51

Período de Competência: 10/2017

Município de Prestação do Serviço: Conde - BA

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Exigibilidade de ISS: Exigível em Conde

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME**

Nome Fantasia: **DESTAK EVENTOS**

CNPJ: **jullorvian**

CNPJ: **12.771.109/0001-01**

Inscrição Municipal: **981420**

Inscrição Estadual:

Simples Nacional: **Sim**

Incentivador: **Não**

Endereço: **Rua Wilson Barbosa de Melo, 23, Atalaia - CEP: 49037-590 - Aracaju - SE**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

CNPJ: **14.126.692/0001-23**

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Fone/Fax: **(75) 3429-1221**

E-mail: **licitacao@pmc**

Endereço: **PR. ALTAMIRANDO REQUIAO, 027, Centro - CEP: 48300-000 - Conde - BA**

**SERVIÇO PRESTADO**

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ELTON MOTTA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2017 DURANTE OS F BAIRO VILA DO CONDE NESTE MUNICÍPIO DE CONDE-BA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2017  
INEXIGIBILIDADE: 039/2017  
CONTRATO: 172/2017

BANCO DO BRASIL  
AG:1224-6  
CC:144.257-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$): **0,00**

COPINS (R\$): **0,00**

INSS (R\$): **0,00**

IR (R\$): **0,00**

CSLL (R\$): **0,00**

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$): **20.000,00**

Retenções (R\$): **0,00**

Valor dos Serviços (R\$): **0,00**

Base de Cálculo (R\$): **20.000,00**

ISS (R\$):

ISS (R\$): **1.000,00**

Valor Líquido (R\$): **0,00**

Valor Líquido (R\$): **19.000,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS Retido pelo Tomador.  
Contribuinte Optante do Simples Nacional



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ**  
 Diretoria de Administração Tributária  
 Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

000004  
A



## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **29/05/2017 17:47** Período de Competência **5/2017** Município de Prestação do Serviço **Conde - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **DESTAK PRODUcoes, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME** CPF/CNPJ **12.771.109/0001-01**  
 Inscrição Municipal **981420** Fone/Fax **(00)0000-0000** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **juliorviana@gmail.com**  
 Endereço **Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 PAV SUPERIOR Bairro Atalaia CEP 49037-590 Aracaju - SE**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Studio J entretenimento -ME** CPF/CNPJ **18.458.476/0001-36**  
 Inscrição Municipal **7599993-3708** E-mail **studioj.2008@hotmail.com**  
 Endereço **PC VALTER CARVALHO BATISTA, S/N Bairro Centro CEP 48300-000 Conde - BA**

Código Tributação Município: 1207 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL "KILTON MOTTA" E BANDA NO DIA 14 DE MAIO DE 2017 NA CIDADE DO CONDE/BA

BANCO DO BRASIL  
 AG: 3546-7  
 CC: 44.257-7

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Oeduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
1.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

000005  
A

**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
 Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ  
 Diretoria de Administração Tributária  
 Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

Nota: 2017000

00000013

Código Verificação

2WRT-7ST3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - ISS001

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) 07/06/2017 15:34  
 Período de Competência 6/2017  
 Município de Prestação do Serviço Laranjeiras - SE  
 Reg. Especial Tributação Nenhum  
 Natureza da Operação Tributação fora do município de Aracaju

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME** CPF/CNPJ **12.771.109/0001-01**  
 Inscrição Municipal **981420** Fone/Fax **(00)0000-0000** Situação Tributária **Simples Nacional** Inscrição Cultural **Não** E-mail **juliorviana@igmail.com.br**  
 Endereço **Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 PAV SUPERIOR Bairro Atalaia CEP 49037-590 Aracaju - SE**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS** CPF/CNPJ **13.120.613/0001-04**  
 Inscrição Municipal **3281-1054** Fone/Fax **3281-1054** E-mail **darniao.teles@ig.com.br**

Endereço **RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 90 Bairro Centro CEP 49170-000 Laranjeiras - SE**

Código Tributação Municipal: 1007-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, carnais, festivais e congêneres.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANHA ELTON NOTA DO DIA 31 DE MAIO DE 2017 DURANTE A ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE  
 INEXIGIBILIDADE: 17/0017  
 CONTRATO: 6772017

BANCO DO BRASIL  
 AG: 3546-7  
 CC: 44-257-7

**RETENÇÕES FEDERAIS**

IR (R\$)	COFINS (R\$)	DSS (R\$)	IR (R\$)	CSO (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Descr. do Imp. Retido (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5,00
Valor IR (R\$)	ISS Retido (R\$)	Descr. do Imp. Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	1.000,00	0,00	19.000,00	<b>20.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS RETIDO PELO TOMADOR  
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

000006  
A



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE CULTURA

CNPJ: 13.20613000104

NOTA DE EMPENHO [ 2017 NE 05260001 ]

Maio / 2017

**FORNECEDOR**

Nome: DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-ME

Endereço: WILSON BARBOSA DE MELO

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 13771109200101

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Aracaju

UF: SE

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 172025 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

Tipo: GLOBAL

Ação: 2025 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
----------------	-------	------------------

SubElemento: 20 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, EXCETO CACHÊ DE APRESENTAÇÕES

356.500,00	20.000,00	336.500,00
------------	-----------	------------

Fonte Recurso: 0100.000 - Recursos Próprios

LICITAÇÃO: 17 / 2017 - INEXIGÍVEL ART. 25, inciso III, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGÃO Identificador Orgão:

CONTRATO: 67 / 2017 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Tipo Orgão: MESMO ORGÃO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

CORRESPONDENTE AO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ELTON MOTA A SER REALIZADO DIA 31/05/2017, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	SHOW ARTISTICO	UNID	1.0000	20.000,0000	20.000,00

QUINTE MIL REAIS

20.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 26/05/2017

Data: 26/05/2017

PAULO HAGENBECK

MARIA VALDELICE DOS SANTOS

*Paulo Hagenbeck* *Maria Valdelice dos Santos*

000007  
A



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 406461/2017**

**Identificação do Contribuinte:12.771.109/0001-01  
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.771.109/0001-01** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.771.109/0001-01** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/11/2017 10:04:44**, válida até **24/12/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Novembro de 2017

**Autenticação:201711243SR9VS**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 201700183776

**CNPJ: 12.771.109/0001-01**

**Contribuinte: DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 11/01/2018.

Aracaju (SE), 20 de Outubro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

**Código de Autenticidade: 201700183776Hs5L**

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

000009  
A



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-ME		
<b>Nome Fantasia:</b>	(não informado)	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:</b>	Jurídica / 12.771.109/0001-01
<b>Data da Emissão:</b>	17/11/2017 08:50	<b>Data de Validade:</b>	* 17/12/2017 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001561972 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 4199083635 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que este em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.771.109/0001-01

Certidão nº: 135619793/2017

Expedição: 18/08/2017, às 09:28:06

Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.771.109/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011  
4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME  
CNPJ: 12.771.109/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1965 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:01:50 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
● Código de controle da certidão: 7CE3.E058.01D9.3982  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.771.109/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DESTAK EVENTOS</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R WILSDN BARBOSA DE MELO</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>49.037-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATALAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(79) 9118-0000</b>	
ENTE LÍDE RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2017 às 16:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12771109/0001-01  
**Razão Social:** DESTAK SERVICOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DESTAK EVENTOS  
**Endereço:** R WILSON BARBOSA DE MELO 23 / ATALAIA / ARACAJU /  
SE / 49037-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2017 a 18/12/2017

**Certificação Número:** 2017111907175030610549

**Informação obtida em 29/11/2017, às 10:28:55.**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12771109/0001-01  
**Razão Social:** DESTAK SERVICOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DESTAK EVENTOS  
**Endereço:** R WILSON BARBOSA DE MELO 23 / ATALAIA / ARACAJU /  
SE / 49037-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2017 a 18/12/2017

**Certificação Número:** 2017111907175030610549

Informação obtida em 29/11/2017, às 10:28:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
JULIO CESAR DOS REIS VIANA

**DOC. IDENTIDADE / CPF / EMISSOR / UF**  
1219963 SSP SE

**CPF** 001.137.655-41 **DATA DE NASCIMENTO** 28/11/1981

**FORMACAO**  
GERALDD DE LIMA VIANA  
IONETE DOS REIS VIANA

**PROFISSAO** **ANO** **CATEGORIA**  
AD

**1ª REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**  
02/02/2015 02/02/2015 D6/01/2000

**RESERVACAO**  
SEM OBSERVACAO

*Julio Cesar dos Reis Viana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**MUNICIPIO** ARACAJU, SE **DATA DE EMISSAO** 02/02/2015

*Edgard Simoes da Silva Neto*  
OPRETOR - PRESIDENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

54455474231  
SE016358317

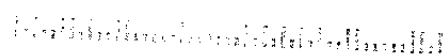
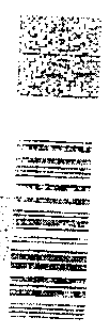
RECIBIDO PLASTIFICAR  
1015424008

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1015424008

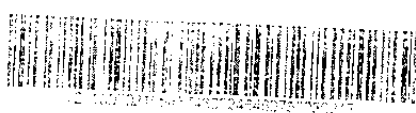


# CAIXA

o que pede mais que um banco



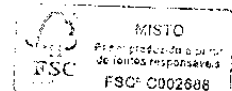
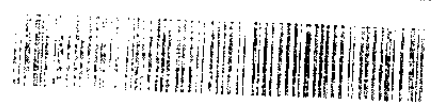
DESTAQUE SERVIÇO  
R WILSON B DE MELO 26 ATALAIA  
49037-000 ARAÇUAÍ SE



### PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> SEM RECEBIMENTO	<input type="checkbox"/> RECEBIDO	<input type="checkbox"/> NÃO RECEBIDO	<input type="checkbox"/> SEM DOBRADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> RECALCADO A GRAZ REVERSO	RETISSÃO DO AO SERVIÇO
<input type="checkbox"/> RECALCADO A GRAZ REVERSO								POSTAL BR
								RUBRICAL
								MATRICULA

FRANQUEIO PORTO  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CEB3  
AV FRANCISCO PORTO, 247  
49025-100 ARAÇUAÍ SE



SAC CAIXA  
Atendimento, reclamações, sugestões e dúvidas  
0800 726 0100

Divisão CAIXA  
0800 725 7474

0800 726 2497  
Atendimento com eficiência auditada

www.caixa.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**  
**DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME**

**NIRE 28600017862**

**C.N.P.J 12.771.109/0001-01**



**JULIO CESAR DOS REIS VIANA**, brasileiro casado, maior, titular de matrícula de nascimento nº 28.111/1981, empresário, portador do CPF 001.157.352-41 e RG 1.219.963 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, 94 - Conjunto Jardim Mar Azul - Bairro Eurofândia - Araçáju/SE - CEP 49037-140, titular da empresa eireli **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME** com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 - Bairro Anália, Araçáju/SE - CEP 49037-990. Com contrato social arquivado na Junta Comercial de Sergipe nº 28600017862 e inscrito no CNPJ sob N.º 12.771.109/0001-01, constante a cláusula prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei N.º 10.406/2002 (Código Civil), resolve, assim, alterar o contrato social:

1ª Acrescentar como atividade secundária **Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias** (todas as atividades serão desempenhadas em locais de terceiros), as demais permanecerão inalteradas.

A vista da modificação homologada **consolida-se** o contrato social, que regerá com a seguinte redação:

**CLAUSULA I**

A empresa girará sob o nome empresarial de **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME** com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 - Bairro Anália, Araçáju/SE - CEP: 49037-990.

**CLAUSULA II**

O capital social da eireli será de R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais) totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente de País.

**CLAUSULA III**

O objeto social será Produção musical; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (geradores, guinchos, gruas, empilhadeiras e contêineres), sem operador; Aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (produção de espetáculos de som e luz); Marketing direto; Produção teatral; Produção de espetáculos de dança; Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de sonorização e de iluminação; e Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (todas as atividades serão desempenhadas em locais de terceiros).

**CLAUSULA IV**

A empresa iniciou suas atividades em 14/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA V**

A administração da sociedade caberá a **JULIO CESAR DOS REIS VIANA** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA VI**

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, o pagamento das aporadas.

CLAUSULA VI

O titular poderá a qualquer tempo, sem precisar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios,

CLAUSULA VII

O titular poderá fixar uma reserva, sob o título de "previdência", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA IX

O titular declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA X

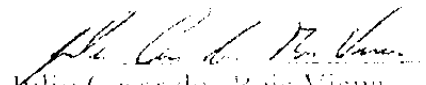
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual, de responsabilidade limitada.

CLAUSULA XI

Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Foi por estar em assim justos e contratuais, assinam a presente alteração em 03 (três) vias,

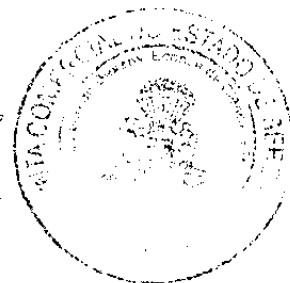
Aracaju, 15 de Setembro de 2016.

  
Julio Cesar dos Reis Viana  
Titular Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 SOB Nº 20160289467  
Protocolo: 16/0289467 DE 19/09/2016  
JUCESE  
Empresa: 28 6 0001786 2

  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL





000019

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº. 01/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação a qual será responsável por todos os atos ao processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim determina, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE.**

**Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:**

- A) WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA, portador do RG: 3.069.366/7 e CPF: 022.573.125-89 – Presidente.**
- B) LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, portador do RG: 416.999 e CPF 266.662.435-87 – Secretário.**

**Prefeitura Municipal de Frei Paulo  
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000  
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
ESTADO DE SERGIPE**

C) ALDA SIMONE VIEIRA SANTOS, portador do RG: 987.919 e CPF:  
652.892.695-68 – Membro.

Art. 3º – A Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2017.

  
ANDERSON MENEZES  
Prefeito Municipal

000021  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

Minuta do Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa \_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/SE, representada nesse ato o seu Sócio Administradnr, o Senhor \_\_\_\_\_, com número de CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDA P/ EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL**

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, no parque de exposição, na sede do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à **contratada** a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

A forma de pagamento será parcelada.

---

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000022

A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

**13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas**

**33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte:000/025**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS**

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL**

Pode a PREFEITURA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS**

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios e/ou convênios do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

---

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000023  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

FREI PAULO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.





000024  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 06 de Dezembro de 2017.

**Assessor Jurídico:**

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE BANDA P/ EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.**

Atenciosamente,

**WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL



000025  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## Parecer Jurídico N.º.200/2017

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE

**ESPÉCIE:** Processo de licitação – Inexigibilidade n.º. 09/2017.

**ASSUNTO:** Análise da Inexigibilidade e minuta do contrato

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA P/ EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

Versam os autos sobre contratação de empresa prestadora de serviços de bandas em comemoração da INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, através de processo de inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso III, do Estatuto Federal das Licitações.

*Prima facie*, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação sub-exame, dada inviabilidade de competição em função de ambas as circunstâncias, vez que se dá ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. Tal atributo afasta, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

Passando à análise da minuta contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, assim como a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

**É o parecer, S.M.J.**

FREI PAULO, 06 de Dezembro de 2017.

CAMILA REIS DE OLIVEIRA  
Procuradora Municipal  
OAB/SE 7495



000020  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. FREI PAULO, em 06 de Dezembro de 2017.

  
ANDERSON MENEZES  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº. 01, de 02 de Janeiro de 2017, vem justificar a inexigibilidade de licitação, para apresentações artística da banda: Elton Mota no dia 09 de dezembro de 2017 para inauguração da praça nossa senhora da conceição localizada no povoado alagadiço, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

**CONSIDERANDO**, que o ilustre administrativista Toshio Mukay, ao se referir ao Art. 23, inciso III, do Decreto-Lei nº. 2.300/86, em sua obra "O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 1988 pag. "33", que com o advento da Lei nº 8.666/93, passou a ser o Art. 25, inciso III, assim se manifesta, *in verbis*: "Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realização de eventos atinentes às suas atividades".

**CONSIDERANDO** a banda: Elton Mota, pela opinião pública, tendo, inclusive, gravado CD, consoante podemos vislumbrar através da documentação acostada.

**CONSIDERANDO**, que a situação em tela inviabilizaria qualquer tipo de competição em um certame licitatório.

**CONSIDERANDO** ainda que o preço proposto se encontre compatível com o praticado por outros profissionais do setor, nesta época do ano.



000027  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser inexigível a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Frei Paulo, 06 de Dezembro de 2017.

*William Tavares de Oliveira*  
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

*Luiz Alberto dos Santos*  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS  
Secretario

*Alda Simone Vieira Santos*  
ALDA SIMONE VIEIRA SANTOS  
Membro




000028  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 Para contratação da banda: Elton Mota, na comemoração da INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, foi no site oficial desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Frei Paulo, 06 de Dezembro de 2017.

  
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

000025  
A

CONTRATO Nº 245/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ANDERSON MENEZES, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada CONTRATANTE, e do outro, DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.771.109/0001-01, sediada na Rua Wilson Barbosa de Melo, 25, Atalaia, Aracaju/SE, representada nesse ato por seu Representante Legal, o Senhor JÚLIO CESAR DOS REIS VIANA, com número de CPF: 001.137.655-41, doravante denominado simplesmente de contratada, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE BANDA P/ EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZAD NO POVOADO ALAGADIÇO, MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, no dia 09 de dezembro de 2017, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores RS
09/12/17	ELTON MOTTA	RS 20.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL**

Obriga-se a CONTRATADA a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, no povoado Alagadiço.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000030  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a PREFEITURA obriga-se a pagar à contratada a importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas  
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte:000/025

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS**

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000031  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município e/ou Convênios.


CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

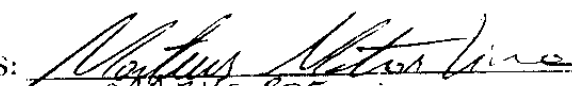
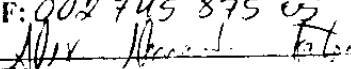
Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

FREI PAULO/SE, 08 de Dezembro de 2017.

  
ANDERSON MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JULIO CESAR DOS REIS VIANA  
DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:   
CPF: 002.745.875-51  
  
CPF: 052.710.395-51

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.





00003  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**EDITAL**  
**DE**  
**PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANDERSON MENEZES, torna público que firmou CONTRATO com as bandas: **Elton Mota**, objetivando a prestação de serviços artísticos musicais. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela Prestação de Serviços artísticos musicais, objeto deste Contrato, o equivalente a R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

FREI PAULO, 08 de Dezembro de 2017.

  
ANDERSON MENEZES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no site oficial da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

FREI PAULO, 08 de Dezembro de 2017.

  
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente da C.P.L.